



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1403/2022.

EMENTA: DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

EDSON DO SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ de R\$ 487.407,85 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2022, conforme segue:

Órgão:	05.00 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentaria	05.01 – Desenvolvimento Agropecuário		
20.606.0004.1.057	Aquisição de Tratores e Implementos Agricola		
Fonte de Recursos	004 – Cessão Onerosa Pré Sal – Lei 13885/2019		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	189.000,00
Fonte de Recursos	829 – Mapa – Convenio nº 926247/22 – Tratores e Implementos Agrícolas		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	286.500,00
Órgão	06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade Orçamentária	06.03 – Departamento do Fundeb		
12.361.0001.1.137	Ajuste Complementação – VAAF Fundeb		
Fonte de Recursos	103 – Educação 5% Transferencia Constitucionais		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	10.000,00
Órgão	13.00 – Encargos Gerais do Município		
Unidade Orçamentária	13.01 – Encargos Gerais do Município		
28.846.0000.2.106	Encargos Gerais – Pagamento do Pasesp		
Fonte de Recursos	004 – Cessão Onerosa Pré Sal – Lei 13885/2019		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributarias e Contributivas	R\$	1.907,85

Art. 2º- Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade Orçamentária	06.02 – Departamento de Ensino Fundamental		
12.361.0001.2.016	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		

Mayara Bellon
Assessoria de Gabinete
da Presidência
061 938 869-23

RECEBIDO

26 MAIO 2022

11:29



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

Fonte de Recursos	103 – Educação 5% Transferencia Constitucionais		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R\$	10.000,00

Art. 3º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ 477.407,85 (quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), na seguinte fonte de receita:

Fonte: 004	Cessão Onerosa Pré Sal – Lei 13885/2019	R\$	190.907,85
Fonte: 829	MAPA – Convenio nº 926247/22 Tratores e Implementos	R\$	286.500,00

Art. 4º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1348 de 20 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 26 de maio de 2022.


Edson dos Santos
CPF: 102.759.978-80
Prefeito Municipal
EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal